

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Classificação final
Paulo Dinis Ribeiro Gonçalves	14,50 valores

2 — A Lista de Ordenação final encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município, em www.cm-fafe.pt e afixada em local visível e público no átrio dos Paços do Município.

3 — De acordo com n.º 3 do artigo 39.º da citada Portaria, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

23 de julho de 2018. — O Vice Presidente, *Parcideo Summavielle*, Dr. 311536371

MUNICÍPIO DE GONDOMAR**Aviso (extrato) n.º 10669/2018**

Marco André Martins, presidente da Câmara Municipal de Gondomar
Torna público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2018, deliberou aprovar o projeto de alteração do “Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar”.

Mais torna público, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o referido projeto de alterações a consulta pública, por um prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado na íntegra na página eletrónica do Município de Gondomar, em www.cm-gondomar.pt.

20 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*, 311531705

MUNICÍPIO DE LAGOS**Anúncio n.º 137/2018****Alteração ao alvará de loteamento n.º 23/88**

Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Lagos

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação e nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados todos os proprietários dos lotes/frações do loteamento sito no Cerro das Mós — Lagos, da Freguesia de São Gonçalo de Lagos, titulado pelo alvará n.º 23/88, de que dispõem do prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente anúncio na 2.ª série do *Diário da República*, para se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, sobre o processo de alteração ao loteamento atrás citado, a qual incide sobre o lote n.º 317 (Proc. n.º 20/2017), apresentado por Construções Manuel Andrade L.^{da}.

Nestes termos, o referido projeto encontra-se disponível para consulta, entre as 9:00 horas e as 16:00 horas, na Secção Administrativa/Unidade Técnica de Obras Particulares (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, Piso 0), precedida de apresentação de requerimento, cujo modelo encontra-se disponível no balcão virtual desta Câmara Municipal.

13 de junho de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

311433258

MUNICÍPIO DE LEIRIA**Aviso (extrato) n.º 10670/2018****3.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal**

Raul Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei

n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 10 de julho de 2018, de reiniciar o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal, cujo prazo de elaboração será de 12 meses, bem como, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, determinar a abertura de um novo período de participação pública pelo prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do plano.

Foi ainda deliberado dispensar esta 3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

Neste sentido, os eventuais interessados poderão apresentar as sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada — Largo da República 2414-006 Leiria, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site (www.cm-leiria.pt).

11 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

Deliberação

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que a Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião pública de 10/07/2018, deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do PDM, determinando a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, deliberando ainda a dispensa da realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1.º e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT.

Leiria, 11 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Leiria, *Raul Castro*.

611510394

MUNICÍPIO DE LISBOA**Aviso n.º 10671/2018**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto dos artigos 214.º, 222.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se Pedro Miguel Cruz Rodrigues, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 20/2017 PDL, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 21 de junho de 2018, deliberou aprovar a Proposta n.º 373/2018 e aplicar-lhe a sanção de despedimento disciplinar, a qual começa a produzir os seus efeitos legais nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A sanção disciplinar foi-lhe aplicada por ter violado os deveres gerais de zelo, de lealdade e de assiduidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 297.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

16 de julho de 2018. — O Diretor Municipal de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

311511366

MUNICÍPIO DA MAIA**Aviso n.º 10672/2018**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do concurso de acesso limitado para preenchimento de dez postos de trabalho da carreira de Agente Municipal Graduado Principal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 4741/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de abril de 2018, com a referência A.